

**DECRETO Nº 2.967, de 27 de fevereiro de 2009.**

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935, de 18 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrado no Balanço Patrimonial do Município, relativo ao exercício de 2008;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-571.279,10 (quinhentos e setenta e um mil, duzentos e setenta e nove reais e dez centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.17.512.801	44905100	0100	137.266,85
2.1048			
1.14.0.18.122.801	44905200	0100	28.496,00

6.1040

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.801 44905200	0100	182.250,25
0.2063		
1.19.0.12.361.801 33903900	0100	181.050,00
0.2063		
1.19.0.12.361.801 33903000	0100	42.216,00
0.2063		

TOTAL		571.279,10
-------	--	------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de fevereiro de 2009.

**ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA**

**D2967**

Categoria: Decretos 2009

---

Prefeito Municipal